



Decreto Municipal nº 025/2025, de 04 de dezembro de 2025.

**DISPÕE SOBRE A DECRETAÇÃO DE PONTO
FACULTATIVO NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA MUNICIPAL DE SANTO ANDRÉ/PB**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SANTO ANDRÉ - PB,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de SANTO
ANDRÉ, Estado da Paraíba.

DECRETA:

CONSIDERANDO que o dia 08 de dezembro é dedicado à celebração de Nossa Senhora da Conceição, tradição cultural e religiosa amplamente observada no município e em todo o Estado;

CONSIDERANDO a Portaria de nº 803/2025/SEAD, pelo qual o Governador da Paraíba decretou ponto facultativo nas repartições públicas estaduais na mesma data;

CONSIDERANDO a necessidade de uniformização das atividades administrativas entre os entes público-estaduais e municipais;

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado ponto facultativo no âmbito da Administração Pública Municipal de Santo André/PB no dia 08 de dezembro de 2025 (segunda-feira).

Art. 2º Os serviços essenciais, contínuos ou que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, deverão manter equipes de plantão para garantir pleno atendimento à população.

Art. 3º Este Decreto não se aplica às atividades cuja paralisação possa comprometer a prestação de serviços indispensáveis, devendo os respectivos secretários municipais adotar as providências necessárias quanto à organização das escalas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

EDGLEI AMORIM DO NASCIMENTO
Prefeito Constitucional

